

Normas de Contratação de Escola **Técnicos Especializados - Ensino Artístico Especializado de Teatro**

(n.º 12 do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

A. Avaliação do Portefólio - 30%

No Portefólio deve constar toda a informação/documentação relevante para sustentar o critério. O Portefólio deve ter o Máximo 5 páginas, incluindo comprovativos e enviado por email, para: ea.lav@aelaverney.pt ou entregue nos serviços administrativos da escola básica e secundária Luís António Verney, dirigido ao Júri, até ao último dia do concurso aberto na plataforma SIGRHE.

Subcritérios
Experiência de ensino em escola de ensino artístico.
Experiência como intérprete/criador.
Projetos relevantes em artes performativas Teatro.
Experiência em técnicas teatrais.

B. Entrevista - 35%

A entrevista de seleção será realizada de acordo com o calendário a afixar oportunamente, em local próprio, nesta escola e enviado por e-mail a todos os candidatos.

Entrevista é realizada na Escola Básica e Secundária Luís António Verney, sito, Rua Marquês de Olhão, 1900-330, Lisboa, sendo presencial e obrigatória. Não haverá lugar à remarcação de entrevistas.

Os candidatos devem fazer-se acompanhar na entrevista dos documentos originais e comprovativos que permitam a verificação por parte do júri, dos requisitos e critérios de seleção, da habilitação profissional e do tempo de serviço certificado pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

A não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso (nota de abertura do concurso - informação aos candidatos).

O candidato, concorrendo a vários horários realiza apenas uma entrevista.

Subcritérios
- Capacidade de comunicação dos candidatos;
- Relacionamento Interpessoal;
- Aptidão artística vocacionada para o ensino;
- Processos de avaliação dos alunos, nomeadamente o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, em articulação com o Decreto-Lei n.º 54/2018 e Decreto-Lei n.º 55/2018.

C. Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

Os anos de experiência profissional no ensino artístico especializado de Teatro ou no ensino profissional de Teatro só são considerados, se devidamente comprovados e validados pelo DGAE.

I. Critérios de desempate

(Os critérios de desempate são observados até ao critério que definir o desempate)

1. Avaliação obtida no critério B. Entrevista;
2. Avaliação do Portefólio;
3. Resultado obtido no critério C. Número de anos de experiência profissional.

II. Requisitos para Admissão a Concurso

O não envio do **Portefólio** até ao limite da data prevista implica anulação da candidatura.

III. Prazo de duração do Contrato

1. Até 31 de agosto de 2026.

IV. Funções a desempenhar

1. Lecionação da Disciplina a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado, ou outra, de acordo com a distribuição de serviço.

V. Local de trabalho

1. Agrupamento de Escolas Luís António Verney.

Lisboa, 26 de agosto de 2025

O Diretor

